



Câmara Municipal de Araripina

Estado de Pernambuco

Lei nº 1.650 de 22 de Outubro de 1985.

Ementa: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Araripina decreta:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo, autorizado a abrir um Crédito Adicional no valor de Cr\$ 473.000.000 (quatrocentos e setenta e três milhões de cruzeiros), destinados a reforço das dotações abaixo discriminadas:

1 -	Poder Legislativo	
1.1 -	Câmara Municipal	
01010012.01 -	Manutenção das Atividades do P. Legislativo	
3.1.1.0 -	Pessoal	8.000.000
5 -	Secretaria de Educação e Cultura	
5.2 -	Divisão de Ensino de 1º e 2º Graus	
08421882.27-	Manutenção das Atividades do Órgão	
3.1.1.0 -	Pessoal	50.000.000
5.3 -	Divisão de Ensino Superior	
08442051.15 -	Auxílio p/ obras de Construção do Campos Universitário da A. Educacional do Araripe	
4.3.1.0 -	Transferências Intragovernamentais	100.000.000
5.4 -	Divisão de Cultura, T. e Desportos	
08462241.16-	Obras de Construção do Estádio Municipal	
4.1.1.0 -	Obras e Instalações	20.000.000
5.4 -	Divisão de Cultura, Turismo e Desportos	
08482472.33-	Manutenção de Dispêndios c/ Festividades Tradicionais e outras Correlatas	
3.1.3.0 -	Serviços de Terceiros e Encargos	40.000.000
6 -	Secretaria de Saúde, Saneamento e Bem Estar Social	
6.3 -	Divisão de Saneamento	
13764481.24 -	Construção de Fossas Sépticas	
4.1.1.0 -	Obras e Instalações	20.000.000
7 -	Sec. de Viação, Obras Pub. e Urbanismo	
7.5 -	Divisão de Limpeza Pública	
10603252.60-	Manutenção das Atividades do Órgão	
3.1.3.0 -	Serviços de Terceiros e Encargos	60.000.000
7.8 -	Divisão de Praças, Parques e Jardins	
10603282.64-	Manutenção das Atividades do Órgão	
3.1.3.0 -	Serviços de Terceiros e Encargos	40.000.000
10603281.37-	Construção de Praças no Município	
4.1.1.0 -	Obras e Instalações	135.000.000
	Total	473.000.000

Art. 2º - O Crédito de que trata o artigo primeiro desta lei, ocorrerá por conta do excesso de arrecadação apurado mês a mês.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Araripina, 22 de Outubro de 1985.

Luiz de Alencar Barreto	- Presidente
Ancilon Mendes da Costa	- 1º Secretário
Joaquim Lima Filho	- 2º Secretário